

* Este texto não substitui o publicado no DOE

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205

Disponibilização: 31/10/2024

Publicação: 31/10/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 65/2024/SEFIN/GAB/CRE

Acresce itens à **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 017/2019/GAB/CRE**, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela II do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

”

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cervejaria Petrópolis	Vold X	Lata	269	7897395002831	2203.00.00	03.021.03	3,00	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis	Cabaré Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	250	7897395002749	2203.00.00	03.021.01	2,71	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis	Vold X	Garrafa de vidro descartável	250	7897395002800	2203.00.00	03.021.01	3,67	01/11/2024

Cervejaria Petrópolis	Vold Draft	Garrafa de vidro descartável	330	7897395002718	2203.00.00	03.021.01	4,63	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Garrafa de vidro retornável	300	7897395002640	2203.00.00	03.021.00	2,29	01/11/2024

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Porto Velho, 30 de outubro de 2024.

MÁRCIO ALVES PASSOS

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto
Portaria nº 271, de 15 de abril de 2024 (id. 0047746521)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053551864** e o código CRC **9C1B425B**.